



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 034/2025

TERMO ADITIVO Nº04 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO firmado em 20.02.2024 (**CONTRATO Nº 063/2024**), constante de fls. 203/211, do Processo Administrativo Nº 19818/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.9147.005/0001-77, com sede na Vila Primária 08 s/nº Quadra 18 Módulos 24/47, Daiag, Aparecida de Goiânia/GO CEP nº 74.993-430, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**, portador da Carteira de Identidade 05574751613 DETRAN/GO e CPF/MF nº 037.816.801-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº043 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **19818/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do mesmo por 03 (Três) meses e reequilíbrio no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência contratual com início em **20/04/2025** encerrando em **20/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE NO VALOR DO SALDO CONTRATUAL.

Conforme solicitação da SMO às folhas 463 e 464, referente ao Reequilíbrio Financeiro do Contrato e autorização do Ordenador de Despesas à fl: 464, temos o





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

acréscimo de **R\$ 18.145,24** (dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), equivalente a **3,10%** (três virgula dez por cento)

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio acima citado, é a seguinte: 05.01.15.451.1120.6319.3339030000000.1500.0000 - Reduzido 677161/20254, valor **R\$ 18.145,24** (dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para o presente exercício

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da SMO às folhas 463/464, referente ao Reequilíbrio Financeiro do Contrato e autorização do Ordenador de Despesas à fl: 464 exarados no processo administrativo nº 19818/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II e 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

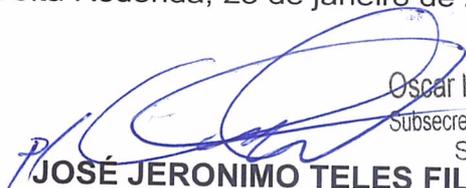
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2025.


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO

Oscar Ribeiro Magalhães
Subsecretário Municipal de Obras
SMO / PMVR

DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE
ASFALTO
LTDA:2691700500
0177

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE ASFALTO
LTDA:2691700500177
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Assinada de
Cristina, DN=C=BR, OU=ICP-Brasil, CN=Certificado
PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE
ASFALTO LTDA:2691700500177
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.01.24 08:24:56-03:00
Fax: PDF Reader Versão: 2024.3.0

LUCAS DE PAULA ALBERNAZ
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

